



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3668
CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 543/87

Cria o Departamento de Cultura

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Departamento de Cultura na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Art. 2º- O Departamento de Cultura poderá ser estruturado com um regimento próprio, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de julho de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 29/06/87)

Assinaturas


